



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 009/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 41.702,38 (quarenta e um mil setecentos e dois reais trinta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

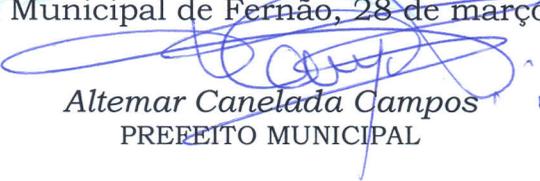
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
	02 Poder Executivo	
	02.53 Depto. de Obras e Serv. Urbanos	
15.452.0005.0052	Manutenção dos Serviços Urbanos	
(00xx) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 41.702,38
	TOTAL	R\$ 41.702,38

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, c.c parágrafo 2º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 41.702,38 (quarenta e um mil setecentos e dois reais trinta e oito centavos).

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de março de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Obras e Instalações		R\$ 41.702,38	-	-
TOTAL		R\$ 41.702,38	-	-

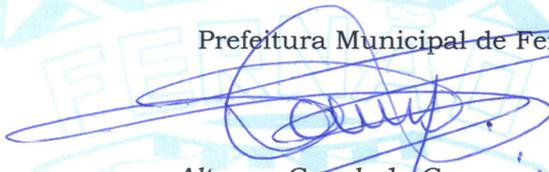
2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 28 de março de 2016.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 28 de março de 2016.

Ofício nº 104.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho pelo presente cumprimentar Vossa Excelência, e encaminhar o **PROJETO DE LEI Nº 009/2016 DE 28 DE MARÇO DE 2016**, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Referido “Projeto de Lei nº 009/2016” visa abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 41.702,38 (quarenta e um mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos), provenientes de convênios celebrados entre os Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional que tem como objeto o recapeamento em vias publicas do Município.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

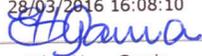
A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal
Fernão/S.P.

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0066-2016
Projeto de Lei do Executivo 0009-2016

28/03/2016 16:08:10


Edna Huss Garcia